

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PARCERIA Nº 715/2020

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.344.038/0002-89, com endereço na Rua Paraná, 217 Edif. Orion, Sala 909, Jardim Paulista, Suzano SP, CEP 08.675.190, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **PRIMEIRA PARCEIRA** e do outro lado, **VITÓRIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E DOCES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.081.745/0001-41, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 80, Vila Costa, Suzano/SP, CEP 08.675-030, neste ato representado por seu representante legal a **Sra. Laurinda Pires Vara e/ou Amanda Mendonça Romanos**, na forma do seu contrato social, daqui por diante denominada simplesmente **SEGUNDA PARCEIRA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de outubro de 2020, o Contrato de Parceria nº 715/2020, tendo os seguintes objetos: 1) Exame de Composição Corporal por Bioimpedância: Através de um aparelho moderno e preciso, o beneficiário terá acesso a diversas informações, tais como: composição corporal, análise de obesidade, controle de peso, entre outros; 2) Consulta com um Nutricionista: Com base nas informações obtidas através do exame, o nutricionista diagnosticará as deficiências nutricionais e metabólicas particulares do beneficiário, podendo orientá-lo do que seria uma composição corporal ideal e o que fazer para alcançá-la; 3) Atendimento Familiar: Atendimento individualizado, porém com o intuito de potencializar os resultados, os exames/consultas serão realizados em até, no mínimo, dois membros/integrantes de cada família, fazendo com que eles absorvam melhor as orientações dadas pelos profissionais; e 4) Entrega de Cesta Básica: Como forma de completar as ações do programa, a entrega de cestas básicas aos beneficiários tem como objetivo, não só reduzir a carência alimentar e a fome, como também promover a inclusão social.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Resolvem as partes, neste ato, prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Parceria nº 715/2020, por mais 06 (seis) meses, com início em 01 de abril de 2022, a se findar em 30 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

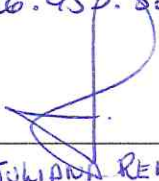
Suzano/SP, 01 de abril de 2022.

Assinado eletronicamente por:
José Jorge Urpia
CPF: 123.126.815-87
Data: 23/03/2022 15:44:36 -03:00 MUNDODIGITAL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**VITÓRIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E DOCES EIRELI****TESTEMUNHAS:**



NOME BARBARA SILVA
CPF 026.453.325-09



NOME JULIANA REIS DOS SANTOS
CPF 037.952.935-10



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ZGDPX-Q32KE-BCYFY-D7JB6

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ José Jorge Urpia (CPF 123.126.815-87) em 23/03/2022 15:44 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
152.253.163.104	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
i4ccLtOjcErZ023yPgM3Kkw0eH4gQW0LKwrhijSuxZM=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/ZGDPX-Q32KE-BCYFY-D7JB6>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
	Solicitação de Aditivo	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 01 PÁGINA:1/1

DE: Núcleo de Promoção à Saúde	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: Vitória Comércio de Alimentos e Doces Eireli	CNPJ: 28.081.745/0001-41
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do Prazo	
Vimos, por meio deste, solicitar 2º Termo Aditivo para prorrogação do prazo com início em 01 de abril de 2022 e vigência de 06 meses, referente ao CTR 715/2020, firmado entre Vitória Comércio de Alimentos e Doces Eireli e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, constitui os seguintes objetos: 1) Exame de Composição Corporal por Bioimpedância: Através de um aparelho moderno e preciso, o beneficiário terá acesso a diversas informações, tais como: composição corporal, análise de obesidade, controle de peso, entre outros; 2) Consulta com um Nutricionista: Com base nas informações obtidas através do exame, o nutricionista diagnosticará as deficiências nutricionais e metabólicas particulares do beneficiário, podendo orientá-lo do que seria uma composição corporal ideal e o que fazer para alcançá-la; 3) Atendimento Familiar: Atendimento individualizado, porém com o intuito de potencializar os resultados, os exames/consultas serão realizados em até no mínimo, dois membros/integrantes de cada família, fazendo com que eles absorvam melhor as orientações dadas pelos profissionais; e 4) Entrega de Cestas Básicas: Como forma de contemplar as ações do programa, a entrega de cestas básicas aos beneficiários tem como objetivo, não só reduzir a carência alimentar e a fome, como também pode promover a inclusão social. 18 de março de 2022.	
Solicitante: Juliana Reis	
Aprovador conforme tabela de alçada: Bárbara Silva	Assinado eletronicamente por: Bárbara Cristina Silva Cruz CPF: 026.453.825-09 Data: 18/03/2022 17:44:46 -03:00



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: QEEKJ-327GG-K2WDM-DMR3F

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Bárbara Cristina Silva Cruz (CPF 026.453.825-09) em 18/03/2022 17:44 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.178.113.170	Não disponível
Autenticação	barbarasilva@ints.org.br
Email verificado	
bqqm/hw6Y6A9C0l5wO2zwTuVcfZE2tjpSIFv8hvof/c=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/QEEKJ-327GG-K2WDM-DMR3F>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VITORIA COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS E DOCES LTDA
CNPJ: 28.081.745/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:49:09 do dia 05/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/06/2022.

Código de controle da certidão: **07B9.BA43.6527.FAB6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários: Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 28.081.745/0001-41

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22030364505-77

Data e hora da emissão 21/03/2022 09:45:46

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Suzano
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura do Município de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Dados do Contribuinte

NOME: VITORIA COMERCIO DE ALIMENTOS E DOCES LTDA.
CPF / CNPJ: 28.081.745/0001-41

Dados da empresa

Inscrição Municipal: 000000000046885
Código Reduzido: 040433
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO 80 - VILA COSTA SUZANO-SP

C E R T I F I C A, consta nos assentamentos do Cadastro Mobiliários "NADA DEVE" com referência a Taxa de Licença e Tributos Municipais.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Suzano exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Emitida em: 17/01/2022 16:16:46

Válida até o dia: 18/03/2022

Código de controle da certidão: B38059AB416634B63E37

Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº 7677/2008, em 07/03/2008.

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.suzano.sp.gov.br>

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Av. Paulo Portela, nº 210 - Suzano - SP - 4745-2008/4745-2007

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.081.745/0001-41

Razão Social: VITORIA COMERCIO DE ALIMENTOS E DOCES EI

Endereço: R SETE DE SETEMBRO / PARQUE SUZANO / SUZANO / SP / 08673-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2022 a 19/04/2022

Certificação Número: 2022032101235787147682

Informação obtida em 21/03/2022 09:40:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VITORIA COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS E DOCES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.081.745/0001-41

Certidão nº: 9050745/2022

Expedição: 21/03/2022, às 09:50:27

Validade: 17/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VITORIA COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS E DOCES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.081.745/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.